

1.ª Repartição - Urbanização e Expropriações

Planta topográfica para efeitos do § 3.º do
Art.º 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929

(Válida por um ano) N.º 13405 } 2720
 } 11092 FL 314

Porto, de _____ de 19__

O Eng.º Chefe

Domènec...



Handwritten signature and stamp: CHB AG

Construir dois prédios
A B - ALINHAMENTO: O INDICADO A CARMIM.

NIVELAMENTO: o actual.

C D - ALINHAMENTO DAS FACHADAS.

A altura dos edificios a construir é condicionada pela dos edificios
vizinhos e não pode exceder a fixada no dec. de 14 de Fevereiro de
1903 (Regulamento de salubridade das edificações urbanas).

A obra que se projecta tem de ser
implantada com rigor e a carater



ESCALA 1/500

*Paul Fernandes
Eng.º Civil 4.ª*



D. Rodrigues
7/12/44

Handwritten signature



Câmara Municipal do Porto

Direcção dos Serviços de Urbanização e Obras

2.ª REPARTIÇÃO—Edificações Urbanas

2520

Fôlha anexa ao alvará de licença N.º de 194 9
para habitação e ocupação de edifícios

CMP
AG

Local Av.ª de Fernão de Magalhães nos. 2867 e 2889.

Nome do proprietário JOSÉ DOMINGUES DE ALMEIDA.

Natureza da obra Construir dois prédios.

Número da licença 382 de 194 5

Número de fogos a habitar Dois.

Número de pavimentos a ocupar

Número de edificações a ~~ocupar~~ habitar Duas.

Data da vistoria verificadora 30 de Dezembro de 1948.

Condições a observar

— As licenças de habitação ou ocupação, quando se trate de construções novas, dizem respeito a todo o edificio, e quando se trate de ampliações ou modificações dizem apenas respeito às partes dos edificios onde forem executadas obras.

— As construções não podem ser utilizadas, no todo ou em parte, para fins diferentes dos indicados no respectivo projecto.

— A construção só pode ser utilizada a partir do dia 21 de Janeiro de 194 9 e depois de nela terem sido executadas as seguintes obras:

.....
.....
.....

Porto e Paços do Concelho, vinte e um de Janeiro de mil novecentos e qua-
renta e nove.-----

O Chefe da 2.ª Repartição,

DACT. MM
CONF.